



LEI N.º 728/2017, de 16 de agosto de 2017.

Declara de Utilidade Pública para todos os fins, a Associação de Proteção Animal de Valente – APA Valente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245/03, de 16 de dezembro de 2003, a Associação de Proteção Animal de Valente – APA Valente, com sede na Rua Felipe Nery, nº. 159 – Térreo, Bairro Dionísio, sede do Município de Valente, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 25.026.003/0001-25.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

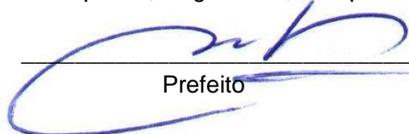
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 16 de agosto de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete